

Finalidades da Conferência

Promover a discussão e articulação de boas práticas na identificação e investigação criminal da mutilação genital feminina.

Grupo alvo

Profissionais da Polícia Judiciária, de outros órgãos de polícia criminal, magistrados/as e outros intervenientes no sistema de justiça que contatem com as comunidades de risco e investiguem os crimes relacionados com a mutilação genital feminina.

Programa

- 14h30 Sessão de abertura
Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Dra. Teresa Morais
- 14h45 Apresentação do programa de ação
Dra. Fátima Duarte, Presidente da CIG
- 15h00 Possíveis causas e fundamentações apresentadas
Mestre Carla Martingo, ACIDI
- 15h30 A mutilação feminina e suas consequências para a saúde. Como identificar as crianças, mulheres e comunidades de risco. Como agir e como orientar.
Dra. Lisa Vicente, DGS
- 16h00 intervalo
- 16h30 Normas jurídicas aplicáveis
Dra. Helena Leitão, CEJ
- 17h00 A intervenção das CPCJ
Dra. Esmeralda Ferreira, CPCJ Cascais
- 17h30 Apresentação de Guia de boas práticas para polícias
Dra. Sílvia Gomes, EPJ
- 17h45 Debate e encerramento

Escola de Polícia Judiciária

Quinta do Bom Sucesso – Barro

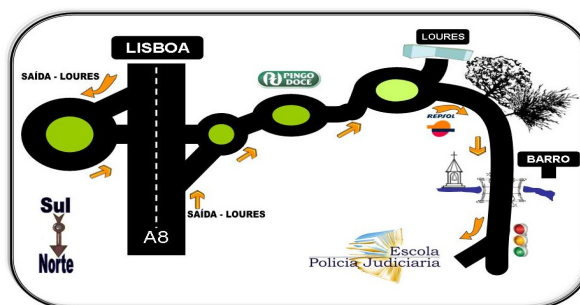
2670-345 Loures

Tel. 21 984 42 01/07 – Fax. 21 983 54 95

direccao.epj@pj.pt

URL: <http://www.policiajudiciaria.pt>

A nossa localização:



Com o apoio da

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género



Inscrição prévia obrigatória



CONFERÊNCIA SOBRE MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA

**Escola de Polícia
Judiciária**

28 de maio de 2012

Objetivos

Identificar quando uma criança, rapariga ou mulher pode estar em risco de ser submetida à MGF, de modo a desencadear uma resposta apropriada à sua proteção,

Identificar quando uma criança, rapariga ou mulher foi submetida a MGF e apoiar adequadamente,

Implementar medidas de controlo e proteção com a finalidade de evitar a prática da MGF.

Sensibilização

O polícia que tenha contato com a vítima tem de:

Estabelecer uma relação de confiança e respeito com a vítima e familiares que procurem auxílio,

Atuar com isenção de preconceitos,

Não mostrar sentimentos de horror, anormalidade ou vergonha perante a vítima,

Dar tempo à vítima para que esta relate o facto,

Considerar o recurso a uma intérprete, preferencialmente não conhecida da vítima,

Demonstrar compreensão pela vítima mas condenar a prática, sem culpabilizar a vítima,

Explicar que a MGF é ilegal, não justificada pela religião ou usos ancestrais e que a lei pode ajudar a proteger as crianças, raparigas e mulheres.

Identificação da vítima

A criação de uma rede de cooperação entre todos os intervenientes que interagem com a vítima, a família e a comunidade é essencial para identificar crianças e mulheres em risco:

Meio escolar, com a colaboração dos/sa professores/as e funcionários/as da escola,

Meio hospitalar ou de saúde, sinalizando progenitoras de crianças de sexo feminino,

Meio social e familiar, com a colaboração de voluntários/as e membros de grupos comunitários.

Suspeita de MGF

Pode haver suspeita de MGF quando:

O comportamento da criança apresentar sintomas e sinais de dor e/ou sofrimento emocional,

Por denúncia de familiares ou outras crianças.

Nesse caso deve:

Proceder a diligências para confirmação da prática de crime, recolhendo informação sobre o local, data, autor/a(es/as), existência de pagamento ou de evento para a execução da MGF,

Comunicar ao Ministério Público,

Propor medidas de proteção e encaminhamento da vítima para exames médicos e garantir um local protegido,

Identificar outras crianças em risco na família ou na comunidade.

Crime

A MGF encontra-se prevista e punida pelo artigo 144.º do Código Penal, constituindo uma violação do bem jurídico integridade física.

A lei portuguesa é aplicável a casos de MGF independentemente de ser executada no estrangeiro.

Investigação

A inquirição da vítima é essencial e devem ser tomados os devidos cuidados para a sua realização:

Se necessário, recorrer a uma intérprete, que não seja conhecida da família, de modo a não condicionar o depoimento ou a interpretação,

Assegurar a existência de um ambiente adequado,

Conceder o tempo necessário à vítima, sem pressões,

Considerar as referências culturais da vítima e a sua lealdade à família,

Considerar que a criança, rapariga ou mulher pode não ver-se como vítima,

Respeitar a intimidade da vítima,

Utilizar uma linguagem simples,

Interpretar a linguagem não-verbal.

Escola de Polícia Judiciária

*Conferência sobre mutilação genital feminina,
28 de maio de 2012*